

# RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

JUNHO/2022

1ª Emissão de Debêntures

HOSPITAL CARE CALEDONIA SA

## São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466  
Conj 1401, Itaim Bibi  
(11) 3090-0447



[www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br)  
[fiduciario@simplificpavarini.com.br](mailto:fiduciario@simplificpavarini.com.br)

## Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99  
24 andar, Centro  
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Março de 2022

**Senhores Debenturistas**  
**HOSPITAL CARE CALEDONIA SA**  
**Comissão de Valores Mobiliários**  
**B3**  
**ANBIMA**

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da **1ª Emissão de Debêntures da HOSPITAL CARE CALEDONIA SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

**O Relatório foi retificado quando da entrega das Demonstrações Financeiras 2021 em 02 de junho de 2022.**

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br).

Atenciosamente,

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
Agente Fiduciário

## EMISSORA

HOSPITAL CARE CALEDONIA SA, localizada na Rua Bernardino de Campos 230, 1º, 5º, 6º e 7º andares, Campinas São Paulo. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 25.249.439/0001-83.

### OBJETO SOCIAL

3.1.1 De acordo com o artigo 3º do seu estatuto social, a Emissora tem como objeto social: (a) a prestação de serviços na área de saúde, incluindo a manutenção de programas de assistência hospitalar, a organização de seminários e congressos de medicina e promoção de intercâmbio para difusão dos conhecimentos médicos; (b) a prestação de serviços relacionados à assistência social, seguro-saúde e outros; (c) a prestação de serviços de consultoria, gestão e administração de clínicas e complexos hospitalares; (d) a locação de bens móveis (máquinas e equipamentos necessários ao funcionamento de clínicas com complexos hospitalares, entre outros) ou imóveis; (e) a importação direta de medicamentos, aparelhos e equipamentos relacionados as suas atividades; e (f) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, que atuem nos segmentos descritos acima

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	HCAR11/BRHCARDBS002
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	N/A
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A.
Banco Escriurador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/UNICA
Valor Total da Emissão	300.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	300.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	15/07/2021
Data de Vencimento	15/07/2026
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	<p><b>4.9.1</b> As Debêntures serão subscritas e integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observado o Plano de Distribuição, a qualquer momento, a partir da data de início de distribuição, durante o prazo de colocação das Debêntures, pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização ("<b>Data da Primeira Integralização</b>"), ou, caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em qualquer data diversa e posterior à Data da Primeira Integralização, a integralização deverá ser feita pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Início da Rentabilidade até a data da efetiva integralização, de acordo com as normas da B3.</p> <p>4.9.2 As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, conforme o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures em cada data de integralização.</p>
Remuneração	DI+ 2,70% a.a.
Data de Integralização	27/07/2021
Repactuação	<b>4.18.1</b> As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

## **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

**3.5.1** Os recursos obtidos pela Emissora com a Oferta Restrita serão destinados para o reforço de caixa.

**3.5.2** A Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário, anualmente nos termos da Cláusula 7.1(a)(iii) abaixo, declaração em papel timbrado e assinada por representante legal, atestando a destinação dos recursos da presente Emissão, podendo o Agente Fiduciário solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos e documentos adicionais que se façam necessários.

## **COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão foram utilizados para reforço de caixa e capital de giro.

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	27/07/2021	300.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	300.000

## GARANTIA

**4.22.1** Os Fiadores, por este ato e na melhor forma de direito, prestam fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em conformidade com o artigo 818 do Código Civil, independentemente das outras garantias constituídas no âmbito da Emissão, obrigando-se solidariamente entre si e com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, como fiadores, co-devedores solidários e principais pagadores responsáveis pelo fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão, devido nos termos desta Escritura de Emissão, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias presentes e futuras, principais e acessórias, previstas nesta Escritura de Emissão, inclusive honorários advocatícios, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão, bem como honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou Debenturistas, inclusive, na constituição, formalização, execução e/ou excussão das garantias previstas nesta Escritura de Emissão (“**Obrigações Garantidas**” e “**Fiança**”).

**4.22.2** Todo e qualquer pagamento realizado pelos Fiadores em relação à Fiança ora prestada será efetuado livre e líquido, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, devendo os Fiadores pagarem as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Debenturistas recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis.

**4.22.3** Os Fiadores se obrigam, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações, a pagar qualquer valor devido pela Emissora nos termos da presente Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, às Obrigações Garantidas, nas respectivas datas de pagamento e/ou imediatamente após a declaração do vencimento antecipado das Debêntures, independentemente de comunicação, notificação ou outra formalidade pelo Agente Fiduciário. Os pagamentos serão realizados pelos Fiadores de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão, fora do âmbito B3.

**4.22.4** Os Fiadores expressamente renunciam aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil, e nos artigos 130, 131 e 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (“**Código de Processo Civil**”).

**4.22.5** Os Fiadores sub-rogar-se-ão nos direitos dos Debenturistas caso venham a honrar, total ou parcialmente, a Fiança, observado o limite da parcela da dívida efetivamente honrada.

**4.22.6** Os Fiadores, individual e conjuntamente, desde já, concordam e se obrigam a, somente após a integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos desta Escritura de Emissão, exigir e/ou demandar a Emissora ou os demais Fiadores, conforme o caso, em decorrência de qualquer valor que tiverem honrado nos termos desta Escritura de Emissão.

**4.22.7** Os Fiadores concordam e se obrigam a, caso recebam qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiverem honrado nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão antes da integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, repassar, no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data de seu recebimento, tal valor ao Agente Fiduciário, para pagamento aos Debenturistas.

**4.22.8** Em hipótese alguma, eventual discussão judicial entre os Fiadores e os Debenturistas implicará em atraso ou suspensão de cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora e pelos Fiadores.

**4.22.9** Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelos Fiadores com o intuito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

**4.22.10** A Fiança entrará em vigor na Data de Emissão, permanecendo válida em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, podendo ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

**4.22.11** Cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, conforme função que lhe é atribuída nesta Escritura de Emissão, uma vez verificada qualquer hipótese de insuficiência de pagamento das Obrigações Garantidas.

**4.22.12** A Fiança poderá ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva liquidação de todas as Obrigações Garantidas.

**4.22.13** Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas, dos prazos para a execução da Fiança constituída em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

**4.22.14.** A Fiança permanecerá válida e plenamente eficaz em caso de aditamentos, alterações e quaisquer outras modificações nesta Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta.

**4.22.15.** Com base nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido: (i) do Hospital Vera Cruz é de R\$ 119.306.000,00 (cento e dezenove milhões e trezentos e seis mil reais); (ii) do Hospital São Lucas é de R\$ 29.020.000,00 (vinte e nove milhões e vinte mil reais) negativo; e (iii) do São Lucas Ribeirânia é de R\$ 15.481.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil reais).

## AMORTIZAÇÃO

4.13.1 O saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em parcelas anuais consecutivas devidas sempre no dia 15 (quinze) do mês de julho de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de julho de 2024 e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas indicadas na 2ª (segunda) coluna da tabela abaixo (cada data de amortização das Debêntures, uma "**Data de Amortização das Debêntures**") e percentuais previstos na 4ª (quarta) coluna da tabela a seguir:

Parcela	Data de Amortização das Debêntures	Percentual do Valor Nominal Unitário*	Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado**
1.	15 de julho de 2024	33,3333%	33,3333%
1.	15 de julho de 2025	33,3333%	50,0000%
1.	Data de Vencimento	33,3334%	100,0000%

\* Percentuais para fins meramente referenciais.

\*\* Percentuais destinados ao cálculo e ao pagamento das parcelas de amortização que deverão ser registrados no sistema administrado pela B3

## REMUNERAÇÃO

**4.12.1** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações

decorrentes das Debêntures ou do resgate antecipado decorrente de Oferta de Resgate Antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de janeiro de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 (quinze) dos meses de julho e janeiro de cada ano, sendo o último devido na Data de Vencimento (cada uma, uma “**Data de Pagamento da Remuneração**”).

**4.12.2** Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão aqueles que forem Debenturistas no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.

## **RESGATE ANTECIPADO**

5.1.1 Não será admitida a realização de resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures.

**DECLARAÇÃO DA EMISSORA**

AO

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, nº 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01.

Campinas, 15 de março de 2022.

HOSPITAL CARE CALEDONIA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos, nº 230, 1º, 5º, 6º e 7º andares, Bairro Centro, CEP 13.010-151, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Economia sob o nº 25.249.439/0001-83 ("Companhia" ou "Hospital Care"), vem, por meio desta, apresentar a Declaração de Cumprimento Integral das obrigações dispostas no *Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Hospital Care Caledonia S.A., firmado em 15 de julho de 2021*, nos seguintes termos:

- (i) Permanecem válidas as disposições contidas na Escritura;
- (ii) Não ocorreram quaisquer Eventos de Inadimplemento e inexistência de descumprimento das obrigações da Emissora perante os Debenturistas;
- (iii) Cumprimento da obrigação de manutenção de órgão para atender aos Debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso; e
- (iv) Não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora.

Sendo o que nos cabia esclarecer, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas restantes.

## COVENANTS

### CLÁUSULA

(ii) descumprimento do seguinte índice financeiro (“**Índice Financeiro**”), apurado semestralmente pelos auditores independentes registrados na CVM contratados pela Emissora, e verificado pelo Agente Fiduciário, com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Emissora e deve incluir a memória de cálculo, elaborada pela Emissora, com as contas abertas, explicitando as rubricas necessárias para apuração dos referidos índices financeiros (“Memória de Cálculo”), sendo que a primeira verificação deverá ocorrer com base nas demonstrações financeiras anuais e consolidadas da Emissora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Ao final de cada semestre, a administração da Emissora deverá **(a)** apurar o Índice Financeiro; e **(b)** incluir em nota explicativa às demonstrações financeiras a serem auditadas por Auditores Independentes:

“**Dívida Líquida/EBITDA**” (a) menor ou igual a 3,5, até 31 de dezembro 2021, (b) menor ou igual a 3,0, de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022, e (c) menor ou igual a 2,5 a partir de 1º de julho de 2022, sendo que:

“**Dívida Líquida**” significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora, com relação à data a que o cálculo se referir, o resultado (a) da soma de (i) empréstimos, financiamentos, linhas de crédito e operações com títulos e valores mobiliários no âmbito do mercado de capitais, (ii) impostos associados a operações, empréstimos, financiamentos, linhas de crédito e mútuos (por exemplo, IOF- Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários e IRRF -Imposto de Renda Retido na Fonte), (iii) leasings financeiros, e (iv) parcelas não pagas de aquisições (*Seller’s Finance*), e (b) da subtração de (i) caixa e equivalentes, (ii) aplicações financeiras, e (iii) ativos decorrentes de instrumentos financeiros (derivativos);

“**EBITDA**” significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora, o Resultado Líquido das operações em continuidade, conforme auferido antes (a) das Despesas Financeiras Líquidas da Emissora; (b) do imposto de renda e da contribuição social; (c) de depreciação e amortização; (d) do resultado decorrente das operações descritas no Resultado Não Operacional (conforme definido abaixo); e (e) da equivalência patrimonial. No caso de empresas adquiridas ao longo do exercício social da Emissora, será considerado o EBITDA (calculado da mesma forma acima) de tais empresas para todo o respectivo exercício social, independentemente da data de aquisição;

“**Resultado Não Operacional**” significa, com relação à data a que o cálculo se referir, o resultado da soma de venda de ativos, provisões e reversões de contingências sem efeito caixa no curto prazo, impairment, ganhos por valor justo e atualização de ativos sem efeito caixa e despesas pontuais de reestruturação. O cálculo do Resultado Não Operacional terá como base as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora ou as respectivas Demonstrações Financeiras Consolidadas dos Garantidores, conforme o caso;

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants			
31/12/2021	02/06/2022	<a href="#">Visualizar</a>			
<b>Descrição:</b> DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	<b>Covenants:</b> EMISSORA	<b>Apuração:</b> 3,24	<b>Comparação:</b> <=	<b>Limite:</b> 3,50	<b>Status:</b> <span style="color: green; font-weight: bold;">OK</span>

\*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

## PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
17/01/2022	17/01/2022	Juros		Liquidado	R\$ 44,82243199	-
15/07/2022	-	Juros		Agendado	-	-
16/01/2023	-	Juros		Agendado	-	-
17/07/2023	-	Juros		Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/01/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/07/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/07/2024	-	Amortização Variavel	33,3333%	Agendado	-	-
15/01/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/07/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/07/2025	-	Amortização Variavel	50,0000%	Agendado	-	-
15/01/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/07/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/07/2026	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	-

**RATING**

<b>Data da Súmula</b>	27/12/2021
<b>Agência</b>	Moody's
<b>Rating Atual</b>	A+(bra)
<b>Rating Mínimo</b>	A+(bra)
<b>Cláusula</b>	4.27
<b>Periodicidade</b>	ANUAL
<b>Status</b>	OK
<b>Referente a</b>	EMISSÃO
<b>Documento</b>	ESCRITURA DE EMISSAO
<b>Link</b>	<a href="#">Visualizar</a>

Para visualizar todos os rating [Clique aqui](#)

**ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

**Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2021.**

**ADITAMENTOS**

**Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.**

**PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S**

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o [spvalores@simplificpavarini.com.br](mailto:spvalores@simplificpavarini.com.br).

Planilha

Baixar

Planilha da 1ª Série

[Baixar](#)

## VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

## EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 11/02/2021 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 17/02/2021 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 23/03/2021 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 21/07/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 17/02/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 08/07/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 29/07/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 21/10/2021 | [Visualizar](#)

## FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 21/07/2021 | [Visualizar](#)

Fato Relevante Divulgado em 29/07/2021 | [Visualizar](#)

Fato Relevante Divulgado em 11/08/2021 | [Visualizar](#)

Fato Relevante Divulgado em 14/09/2021 | [Visualizar](#)

Fato Relevante Divulgado em 08/07/2021 | [Visualizar](#)

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

---

## NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

### CONTROLADORA

HOSPITAL CARE CALEDÔNIA S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-21	12-31-20
Ativo Circulante	60,577	41,195
Ativo Não Circulante	1,092,007	551,376
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	126,182	84,632
Empréstimos, Financiamentos	64,999	30,159
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	430,308	72,065
Empréstimos, Financiamentos	22,579	20,221
Debêntures	309,564	0
Patrimônio Líquido	596,094	435,874
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-21	12-31-20
Receita de Vendas Líquida	0	0
Lucro Bruto	0	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	93,704	13,843
Lucro antes dos Impostos	71,270	10,404
Lucro/prejuízo Do Exercício	71,270	10,404
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-21	12-31-20
Liquidez Geral	0.11	0.26
Liquidez Corrente	0.48	0.49
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.93	0.36
Endividamento Oneroso	0.67	0.12
Margem Bruta	0.00	0.00
Margem Operacional	0.00	0.00
Margem Líquida	0.00	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	13.58%	2.45%

### CONSOLIDADA

HOSPITAL CARE CALEDÔNIA S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-21	12-31-20
Ativo Circulante	663,814	496,598
Ativo Não Circulante	1,381,332	1,041,093
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	606,778	483,484
Empréstimos, Financiamentos	195,355	66,694
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	822,673	523,671
Empréstimos, Financiamentos	162,417	240,775
Debêntures	309,564	0
Patrimônio Líquido	615,695	530,536
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-21	12-31-20
Receita de Vendas Líquida	1,616,710	983,750
Lucro Bruto	207,455	95,127
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	126,050	69,555
Lucro antes dos Impostos	67,033	49,701
Lucro/prejuízo Do Exercício	79,694	12,097
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-21	12-31-20

HOSPITAL CARE CALEDÔNIA S.A. - CONTROLADORA		
Liquidez Geral	0.46	0.49
Liquidez Corrente	1.09	1.03
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	2.32	1.90
Endividamento Oneroso	1.08	0.58
Margem Bruta	0.13	0.10
Margem Operacional	0.08	0.07
Margem Líquida	0.05	0.01
Retorno Sobre o PL (ROE)	14.87%	2.33%

## **PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

## DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Junho de 2022

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
**Agente Fiduciário**